



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

EMENDA 003/2023

Emenda Orçamentária Aditiva

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 2.621/2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024”.

Adite-se ao órgão orçamentário 14 – Secretaria Municipal de Assistência Social a seguinte ação:

Órgão : 14 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 004 – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Programa: 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Ação: 2273 – Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência.

Destinação de Recursos para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Unidade de Medida: Outras unidades e medidas.

Data início: 01/01/2024 **Data fim:** 31/12/2024

Para suporte da Adição Supra, reduza-se do órgão orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário - Smpl

Programa: 0002 – Programa Municipal de Apoio Administrativo.

Ação: 2054 – Executar atividades administrativas e operacionais, incluindo a realização de serviços e/ ou aquisição de material de consumo atendendo a demanda da secretaria, inclusive com a tecnologia de informação..

Unidade de Medida: outras unidades e medidas.

TOTAL DA AÇÃO	VALOR A SER REDUZIDO	VALOR RESTANTE
R\$ 4.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3.900.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é dispor de mais recursos para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, para realização de ações voltada aos objetivos da Agenda 2030, do Decreto Municipal nº 32.311/2018, que “Dispõe sobre a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável(ODS), através da incorporação dos objetivos e metas da AGENDA 2030 das Nações Unidas no Município de Araucária”.

Objetivo 4 : Assegurar a Educação inclusiva e Equitativa e de qualidade, e promover oportunidade de aprendizagem ao longo da vida de todas e todos.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

Objetivo 8 : Promover o crescimento econômico sustentando, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10: Redução as desigualdades dentro dos países e entre eles.

10.2: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, economica e política de todos, independente da idade, genero, deficiencia, raça, etnia, origem, religião, condição economica e outras.

Essa Emenda tem um papel crucial para programas e projetos voltados para as pessoas com deficiência, contribuindo para a promoção da inclusão, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida dessa população. Esse recurso poderá ser direcionado para ações como adaptação de espaços públicos, programas de reabilitação, educação inclusiva e apoio a instituição que pretem assistência às pessoas com deficiência.

Desta forma, essa emenda desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais igualitária e acessível para todos.

Araucária, 25 de agosto de 2023.

Vagner Chefer
Vereador

